

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
GABINETE DA  
PREFEITA

PORTARIA N.º 12/2019, de 12 de setembro de 2019.

## DESIGNA BAIXA DE BEM PÚBLICO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso VIII, art. 20.

**CONSIDERANDO** o Art. 20 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, que dispõe a respeito da Competência ao Município, e versa no Inciso VIII sobre administração, utilização e alienação de bens públicos;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais acerca do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a Representação Legal do Município;

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, quanto à Responsabilidade de Zelo, Guarda, Administrar e Prestar Contas do Patrimônio Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.2;

**CONSIDERANDO** os Princípios Contábeis na Administração Pública, o qual é base indispensável à Integridade e à Fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o Patrimônio da Entidade Pública;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Instituir a Baixa do Veículo Automotor, **Marca Toyota, Modelo HILUX CD 4X4 SRV, Cor Preta, Placa Policial OLB-0015, Chassi BAFX29G606601996, Renavan 00507953703, Ano/Modelo 2012/2013, Combustível Alcool/Gasolina.**

§ 1º A Comissão de Inventário Municipal, fica incumbida de prosseguir com os procedimentos para Baixa do Bem, preencher os formulários indicados, Apontar no Sistema Patrimonial e encaminhar ao Setor Responsável pela Contabilidade, podendo consultar Procuradoria Jurídica Municipal os meios legais.

§ 2º A Contabilidade, fica responsável pelo Registro no Sistema Contábil e a Evidenciar na Escrituração do Balanço Patrimonial do Município.

**Art. 2.º.** Fica estabelecido um prazo de 30 dias úteis para conclusão dos Fatos Patrimoniais e Contábeis;

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Terra Nova, Bahia, 12 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**MARINEIDE PEREIRA SOARES**  
Prefeita Municipal  
784.345-49

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, N.º 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
GABINETE DA  
PREFEITA

Proc. Administrativo nº 751/2019

Portaria nº 004/2018

Autor: Município de Terra Nova/BA

## DECISÃO

Acolho as conclusões da comissão sindicante, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município em sua inteireza, tornando-o parte integrante desta decisão, como se nela estivesse transcrito, reconhecendo a legitimidade para a alienação de um bem que incorpora o Patrimônio Público Municipal, mormente ao disposto no artigo 20 - VIII da Lei Orgânica do Município, que versa sob a competência do Poder Executivo sobre o zelo aos bens públicos e, finalmente, **determino a baixa do veículo: Hilux 2012/2013 – Placa OLB0015 – CHASSI BAFX29G606601996 – Renavan 00507953703 que compõe o patrimônio da Prefeitura Municipal de Terra Nova/BA**, para que sejam produzidos os efeitos legais pertinentes.

Outrossim, determino que seja notificado a Comissão de Sindicância Administrativa, dos termos desta decisão.

Expeça-se o competente decreto, com a devida fundamentação colhida dos elementos destes autos.

Terra Nova/BA, 11 de setembro de 2019.

  
**MARINEIDE PEREIRA SOARES**  
Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA